

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROCESSO: 0003132/2023

Req: SOC.DE MANUT.DA CASA DA CRIANÇA DE S.

CPF/CNPJ: 90.893.264/0001-04 Número Único: 918.R10.MY1-

Endereço: Rua MAURICIO CARDOSO Nº 168 - 96700-000

Município: São Jerônimo - RS Bairro: CIDADE ALTA

Telefone: (51) 3651-2126 Celular:

E-mail:

Solicitação/Súmula:

SOLICITA PARCERIA PARA O ANO DE 2024

Protocolado por: Fabio Medeiros de Freitas

Data: 06/12/23 12:17

Org. de destino: 999.990.006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

SOC.DE MANUT.DA CASA DA CRIANÇA DE S. JERÔNIMO
(Protocolado por)

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PEDIDO DE PARCERIA**

Ofício 60/2023

A

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Sr Fábio Freitas

Assunto: Solicitação de Parceria

Prezados

A ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO00, portadora do CNPJ 90.893.264/0001-04, vem por meio do seu representante legal, solicitar a realização de parceria com o objetivo de APOIO À MANUTENÇÃO DA ENTIDADE

Para tanto anexa os seguintes documentos:

	Documento	SIM	NÃO	N/A
01	Ato constitutivo (estatuto) e última alteração em vigor da Organização, devidamente registrados em cartório.	X		
02	Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrado em cartório.	X		
03	CNPJ	X		
04	Comprovante de endereço de acordo com o CNPJ	X		
05	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa Municipal	X		
06	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa Estadual	X		
07	Certidão, prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa).	X		
08	Certificado de Regularidade de Situação – FGTS	X		
09	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	X		
10	Comprovante de registro da entidade no respectivo Conselho ou entidade superior, se couber	X		
11	Declaração agentes políticos na Direção	X		
12	Declaração de Vedações (art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)	X		
13	Declaração de cumprimento dos requisitos para celebração de parceria (art. 34, da Lei Federal nº 13.019/2014)	X		



14	Declaração de comprometimento da habilitação e do plano de trabalho	X		
15	Declaração de que possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade	X		
16	Declaração de que a entidade possui escrituração contábil dentro dos padrões	X		
17	Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal	X		
18	Declaração de que possui os recursos para cobrir a contrapartida, se houver	X		
19	Declaração de que a entidade não está impedida de celebrar parceria	X		
20	Declaração de que a entidade se compromete tornar público o recebimento de recursos	X		
21	Declaração indicando ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria	X		
22	Relação nominal dos Dirigentes atuais da entidade, constando nome, endereço, CPF, RG	X		
23	Comprovante de abertura de conta bancária específica, com extrato bancário zerado, somente no Banco do Brasil, Banrisul ou Caixa Econômica Federal.	X		
24	Comprovar através de atestados, notícias, folders, postagens em redes sociais, a experiência da entidade na realização/organização de eventos, projetos e parcerias	X		
25	Plano de Trabalho	X		
26	Orçamentos originais			X
27	Licença para construção/reforma, caso se aplique			X
28	RG e CPF, ou CNH do dirigente responsável pela entidade e do corresponsável	X		
29	Último Balanço patrimonial exigível, assinado por contador devidamente habilitado	X		

São Jerônimo, 24 de novembro de 2023.

LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA


Assinatura

KÁTIA SEVERINA ALVES DOS SANTOS

X 
Assinatura



ANEXO II

Decreto Municipal XXXX/2023

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO		CNPJ: 90.893.264/0001-04	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA MAURÍCIO CARDOSO, 168			
MUNICÍPIO: SÃO JERÔNIMO		CEP: 96.700-000	UF: RS
TELEFONE: 36512126	E-MAIL: casadacrianca.168@gmail.com		REDE SOCIAL:
DATA DE FUNDAÇÃO OFICIAL 1964	REGISTRADA NO CONSELHO:		
BANCO BANRISUL - 041	AGENCIA 0400 - SÃO JERÔNIMO	CONTA CORRENTE 06.044110.0-4	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			
NOME LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA		C.P.F. 906.086.270-34	
CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	IDENTIDADE 8053648934	EXPEDIÇÃO/DATA 18/01/22	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA ANTONIO VASCO RAMOS ALVES, 175/1			
MUNICÍPIO SÃO JERÔNIMO		CEP 96.700-000	UF RS

24/11/2023
DATA

Lilian Paule R. Pereira

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

NOME DO PROJETO	DATA DE INICIO JANEIRO 2024	DATA FINAL DEZEMBRO 2024
APOIO À MANUTENÇÃO DA ENTIDADE		
LOCAL DE REALIZAÇÃO RUA MAURÍCIO CARDOSO,168 - SÃO JERÔNIMO/RS		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Auxílio de custeio nas despesas da Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, assim como a cedência de três estagiários e uma atendente de creche para auxílio do trabalho com as crianças, mantendo o atendimento da Casa da Criança dentro da qualidade e responsabilidade que se faz presente há 59 anos em nosso município. A Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, uma sociedade civil com sede em São Jerônimo, administrada por uma diretoria congregada de senhores e senhoras, sem fins lucrativos e não distribui resultados de seu patrimônio a seus associados ou a terceiros, aplica suas rendas, recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, seu objeto principal é prestar serviços na área de Educação Infantil e a manutenção da Creche. Portanto, garantir às crianças a liberdade, a confiança, ao respeito, a brincadeira, a convivência, a interação com outras crianças oferecendo condições e recursos para que nossos alunos usufruam de seus direitos em ambientes saudáveis. Proporcionando ações num processo coletivo com a participação da diretoria e dos professores e pais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Baseado no referencial curricular para a Educação Infantil, tendo como eixos norteadores as brincadeiras e a garantia das experiências que possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem e o convívio com diferentes recursos, também expressa a importância de organizar um contexto escolar de situações, espaços e momentos agradáveis, estimulantes e desafiadores, comprometendo a busca do bem estar de todos. Oportunizando as crianças através de ferramentas apropriadas para garantir que nossos alunos possam “viver” a infância na plenitude do que significa “ser criança”: brincando, sonhando, imaginando, fantasiando e apropriando-se das atividades pedagógicas de forma lúdica e prazerosa. Portanto, há uma necessidade de suprir vagas no município de São Jerônimo, a Associação dispõe de espaços e recursos humanos para atender um número maior de alunos que hoje tem, sem contar o horário diferenciado que oferecemos aos pais, pois muitos precisam de turno integral e em horário mais cedo ou mais tarde do que as escolas oferecem. Trabalhamos das 7h às 19h, suprimo muitos pais que precisam estar em seus locais de trabalho antes das 8 da manhã ou largam de seus serviços após as 17h. Na contra partida de ambos a Casa da Criança disponibilizará espaços e vagas na Educação Infantil para o atendimento de 0 à 3 anos.. A prefeitura municipal disponibilizará três estagiários e uma atendente de creche acrescida das despesas de água, luz, telefone, internet, gás, material de consumo e expediente e pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica). Alcançando assim de igual forma o sucesso e o atendimento em todas as áreas cognitivas, afetivas e pedagógicas na modalidade Creche.





INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Nosso público são crianças de três meses até três anos, obedecendo a idade de corte, pais e comunidade local e de até mesmo de outras localidades, sendo em número um quociente de trezentas pessoas mais a geração de emprego para vinte e quatro funcionários da Casa.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Auxílio para o custeio das contas e manutenções mensais da Casa da Criança, como água, luz, internet, telefone, gás, consultoria contábil, serviços de terceiros para documentação, elétrica, hidráulica, jardinagem, PCCI, recarga de extintores, dedetização, limpeza da caixa d'água, manutenção dos computadores e impressoras, manutenção da central de alarme, assim como técnicos em refrigeração e conserto de fogões e manutenção e conservação de bens imóveis (fechaduras, madeira, cola, tinta, pincel, rolo de pintura, pregos, parafusos, buchas, mangueiras, fios elétricos, tomadas, caixa de descarga, torneiras outros materiais de pequenos reparos necessários). Melhora da qualidade de atendimento com o auxílio dos três estagiários e uma atendente de creche pois a demanda de crianças está cada dia maior e com esta parceria visamos colaborar com o ensino que o nosso município busca proporcionar a comunidade.

POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE:
EDUCACIONAL

24/11/2023
DATA

LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

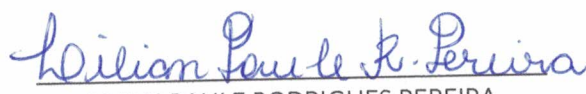

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



PLANO DE APLICAÇÃO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MENOR
1. CUSTEIO BÁSICO ENTIDADE		PAGAMENTO FATURA MENSAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	MENSAL	12	01/2024	12/2023	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	1.1 CUSTEIO ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA MENSAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	MENSAL	12	01/2024	12/2024	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	1.2 CUSTEIO ÁGUA E SANEAMENTO	PAGAMENTO FATURA MENSAL CONTA DE ÁGUA E SANEAMENTO CORSAN	MENSAL	12	01/2024	12/2024	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	1.3 CUSTEIO INTERNET	PAGAMENTO FATURA MENSAL FATURA UNIFIQUE	MENSAL	12	01/2024	12/2024	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
	1.4 CUSTEIO TELEFONIA FIXA	FATURA OI TELEFONIA FIXA MENSAL	MENSAL	12	01/2024	12/2024	R\$ 45,00	R\$ 540,00
	1.5 CUSTEIO TELEFONIA MÓVE	FATURA TIM MÓVEL MENSAL	MENSAL	12	01/2024	12/2024	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
	1.6 CUSTEIO GÁS DLP P 45	GÁS PARA COZINHA P 45, EMISSÃO NOTA FISCAL	MENSAL	DUAS UNIDADES MENSAIS	01/2024	12/2024	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
	1.7 CUSTEIO VIDA SEG	PAGAMENTO DE ASSESSORIA, NOTA FISCAL	MENSAL	UNIDADE	01/2024	12/24	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	1.8 CUSTEIO ASSESSORIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ASSESSORIA JENZ, NOTA FISCAL	MENSAL	MENSAL	01/2024	12/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
	1.9 PRODUTOS DE LIMPEZA	PAGAMENTO NOTA FISCAL LIMPEX	MENSAL	MENSAL	01/2024	12/2024	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	1.10 MATERIAL DE EXPEDIENTE	PAGAMENTO POR PIX OU DEPÓSITO REFERENTE A NOTA FISCAL	MENSAL	MENSAL	01/2024	12/2024	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
	1.11 TINTAS IMPRESSORA E TONER	PAGAMENTO POR PIX, BOLETO OU DEPÓSITO BANCÁRIO REFERENTE A NOTA FISCAL	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL	01/2024	12/2024	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
	1.12 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (FECHADURAS, MADEIRA, COLA, TINTA, PINCEL, ROLODE PINTURA, PREGOS, PARAFUSOS, BUCHAS, MANGUEIRAS, FIOS ELÉTRICOS, TOMADAS, CX. DE DESCARGA, TORNEIRAS, PEÇAS DE COMPUTADOR, LIMPEZA DOS COMPUTADORES, FORMATAÇÃO, OUTROS MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS NECESSÁRIOS) MEDIANTE NOTA FISCAL	BIMESTRAL	6 X POR ANO	01/2024	12/2024	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	1.13 RECARGA EXTINTORES	PAGAMENTO PIX OU BOLETO BANCÁRIO REFERENTE A NOTA FISCAL	ANUAL	ANUAL	01/2024	12/2024	R\$ 480,00	R\$ 960,00
	1.14 DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA	PAGAMENTO POR PIX OU TRANSFERÊNCIA REFERENTE A NOTA FISCAL	SEMESTRAL	2 X POR ANO	01/2024	12/2024	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	1.15 SERVIÇOS DE TERCEIROS	PAGAENTO DE JARDINAGEM, ELÉTRICA,, ALARME, CÂMERAS, HIDRÁULICA, CONCERTO FOGÃO /GELADEIRA/FREEZER, TÉCNICO COMPUTADOR MEDIANTE NOTA FISCAL	SEMESTRAL	2 X POR ANO	01/2024	12/2024		
TOTAL GERAL								65.400,00

SÃO JERÔNIMO, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

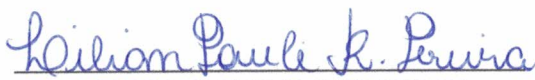

LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA



PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R\$ 65.400,00	META 01	R\$ 65.400,00
VENDA DE INGRESSOS	R\$	META XXXXX	R\$
DOAÇÕES	R\$	META XXXXXX	R\$
OUTRAS RECEITAS	R\$	META XXXXXX	R\$
TOTAL RECEITAS	R\$ 65.400,00	TOTAL DESPESAS	R\$ 65.400,00

SÃO JERÔNIMO, 24 DE NOVEMBRO DE 2023


LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA

**SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDORES**

Cargo	Quant.	Carga horária semanal	Justificativa
ATENDENTE DE CRECHE	1	40 HORAS	MELHORIA NO ATENDIMENTO DOS BERÇÁRIOS E MATERNAL I, A ATENDENTE DE CRECHE É SEMPRE ORGANIZADA, RESPONSÁVEL, TÊM JÁ EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO E COTIDIANO DE SALA DE AULA PODENDO AUXILIAR OS PROFESSORES DA TURMA EM TAREFAS E TROCAS VOM O CUIDADO E ZELO QUE O CARGO EXIGE E A QUALIDADE QUE A CASA DA CRIANÇA BUSCA MANTER PERANTE AOS PAIS E COMUNIDADE.
ESTAGIÁRIOS	3	30 HORAS	AUXILIAR NAS TURMAS DE MATERNAL, II (SÃO SDUAS TURMAS), A AUXILIANDO OS PROFESSORES E COLEGAS NA CONDUÇÃO E EXECUÇÃO DOS CUIDADOS E APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A BNCC, TORNANDO O ATENDIMENTO MAIS HUMANO, ,MAIS HARMONIOSO E COM QUALIDADE QUE A CASA DA CRIANÇA SEMPRE BUSCA APRESENTAR À COMUNIDADE.

SÃO JERÔNIMO, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA



Ata Nº 04/2021. Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniam-se em assembleia geral extraordinária, com quórum estatutário cumprido, os associados efetivos e beneméritos, no refeitório da Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, CNPJ 90.893.264/0001-04 situada à Rua Maurício Cardoso, nº 168, Bairro Centro, São Jerônimo/RS conduzida pelo presidente Carlos Alberto Tolotti, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 412.156.720-04, RG 6028620752, residente à Rua Salgado Filho, 557, Bairro Bela Vista em São Jerônimo/RS. A registradora da ata, a Primeira Secretária Eliza Rolão Benites, Brasileira, casada, aposentada, CPF 252.623.220-15, RG 3019607765, residente na Rua Américo Luiz Munari, nº 120, Bairro Cidade Alta, São Jerônimo/RS, para atender a convocação do presidente de acordo com o Art. 15 do Estatuto da Associação de Manutenção da Casa da Criança, com ordem dos trabalhos a alteração do Art. 18, onde houve a inclusão do cargo de segundo tesoureiro na diretoria da associação sendo aclamada a aprovação por unanimidade entre todos os presentes. Nada mais constando a presente ata foi redigida e assinada por mim, Eliza Rolão Benites, 1ª secretária da instituição, pelos associados efetivos e beneméritos. São Jerônimo, 07 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Tolotti

Presidente

Eliza Rolão Benites

1ª Secretária



ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO
CNPJ 90.893.264/0001-04 FUNDADA EM 04/04/1964
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO CARDOSO, 168
SÃO JERÔNIMO/RS
TELEFONE: 3651 2126



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ARTIGO 18 DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS "ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO", ACRESCENTANDO O CARGO DE SEGUNDO TESOUREIRO NA DIRETORIA DA MESMA, REALIZADA NO DIA SETE DE OUTUBRO DE 2021, NO REFEITÓRIO DA ESCOLA.

CARLOS ALBERTO TOLOTTI	<i>Carlos Alberto Tolotti</i>
ELIZA ROLÃO BENITES	<i>Eliza Benites</i>
MAGALI HELENA BURALDE ARGENTON GONÇALVES	<i>Margali Buralde Argenton</i>
KÁTIA SEVERINA ALVES DOS SANTOS	<i>Dantos</i>
JEFFERSON PINHEIRO SILVA	
MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	<i>Mayara</i>
ROSÁRIA OLIVEIRA DE MARINS	<i>Rosária</i>
GISELE BRIDI HEIN	<i>G</i>
LAIZA CHRISTIANE SOARES LOTZ	
ANGELICA HOSANA RODRIGUES	<i>Angela</i>
RAFAELA DE TOLEDO SOUZA	<i>Rafaela Toledo</i>
MÁRCIO DE AZAMBUJA TAVARES	
DANIELA SCHMIDT MENDES	
DIEGO DA SILVA PIRES	<i>Diego Pires</i>
VINICIUS PEREIRA DUARTE	<i>Vinicius P. Duarte</i>
ELISANDRA LARA DA CRUZ	<i>Elisandra</i>
JOICE ALVES DOS SANTOS	
RITIÉLLI SILVA DE CASTRO	<i>Ritielli</i>



GISELE COGLIARI	
MOISÉS BASTIANI FILHO	
ADRIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA	Adriane Silveira de Oliveira
LORILDA DA CORREIA ORTIZ	Lorilda C. Ortiz
MICHELE SOUZA DA SILVA MINTO	Michèle Minto
SIMONE PEREIRA DE LIMA	
MICHAELLI OLIVEIRA DA SILVA	Michaeli Oliveira
LAILA SEADE POETA	
GABRIELLY PEREIRA NUNES	Sidmar Souza de Oliveira Nunes
BÁRBARA PEDROSO DOS SANTOS	
LUIZ HENRIQUE IANICELL	
PAMELA ALVES DOS SANTOS	Pamela Alves dos Santos
MARLUCE BIANCA DOS SANTOS GOES	
CAROLINE VIEIRA VENTURINI	
SILVANA ABREO	Silvana
ANDRÉ CEZAR LUCAS LINDNER	
ALESSANDRO MARQUES DA SILVEIRA	
MARINEI MARINS MARQUES SILVEIRA	Marine Marques Silveira
ANDRÉ MICHELS BRANCO	
GABRIELA DA ROCHA AZEVEDO	
JOSILAINE DOS SANTOS TORRES	Josilaine
CLARISSA PEDREIRA FAZENDA	
ANA LAURA RUCH ABREU	
AMANDA DA SILVA FALEIRO	Amanda Faleiro



GUILHERME FREITAS CHIKÁ	
DANIELE SOUZA QUADROS	Daniell S. Quadros
ESTER ALVES NORONHA	E
GESEBEL ALVES MACHADO	
ROSANI MARIA SANTOS PEREIRA	Rosani M S Pereira
SARAH SCHWARTZ VAZ	Sarah
MARIA EDUARDA VIANA PEDROSO	Dr.
RAFAELA DELGAU	Rafaela S. Delgau
MICHELE MACHADO DE VARGAS	Micheli Vargas
MÁRCIO DE AZAMBUJA TAVARES	
FERNANDA GOBBI	
DIEGO NILSON	
DENISE DE OLIVEIRA FRANCO	
MARÍLIA MACHADO DA SILVA	Marília M. Silva
JOPLIN DOS SANTOS COLERAUS	
ANDRIA ELISA BORGES TEIXEIRA	
WAGNER DE CASTRO MILHORANZA	
PAMELA LOPES CAMARGO	Pamela L. Camargo
JOSIEL ALVES DOS SANTOS	
SARAH MILLER DE VARGAS	
CIBELE CHAGAS DORNELLES	
DAIANE MARTINS CARVALHO	
RAFAELA CORRÊA OLIVEIRA	Rafaela Oliveira
FELIPE DIAS BRAGA	

LETICIA KARPINSKI CARDOSO BRANDÃO	Leticia K. C. Brandão
ROBSON BRANDÃO	
FERNANDA LIMA VENTURA	Fventura
MOACIR MENEZES BOANOVA	Moacir M. Boanova
JÉSSICA SILVEIRA SANGUINÉ	
PAULA FABIANA DA SILVA BOTELHO	
ANA LAURA ABREU	
RENATA MILLER SILVA	
ADRIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	
MÁRCIO DOS SANTOS PEREIRA	
JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO	
SIRLENE DOS SANTOS NUNES	
Raphaela Salomão Jesus	Raphaela S. Jesus
Marluce Bionca Gomes	Marluce B. Gomes
Carmem Antunes de Freitas	Carmem A. de Freitas
Leigiane Campos Nunes	Leigiane C. Nunes
Danielle Souza Quadros	Danielle S. Quadros
Marcelle Rodrigues Silva	Marcelle R. Silva
Rafaelle Zacek Cunha	Rafaelle Z. Cunha
Maria Celine Baptista	Maria C. Baptista

ESTATUTO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Finalidade

Art. 1º. Fica constituída, sob a denominação **ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto, atendendo aos dispostos nos Artigos 53 a 62 da Lei 10.406/02.

Art. 2º. A entidade terá sua sede em São Jerônimo, localizada à Rua Maurício Cardoso, nº 168 e tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º. A CASA AD CRIANÇA tem por finalidade prestar assistência social e educacional a crianças, na faixa etária de 0 a 5 anos de idade.

Parágrafo único: Poderá a CASA DA CRIANÇA firmar convênios com entidades congêneres, públicas ou privadas, e participar de pesquisas e programas sociais diversos, visando qualificar o atendimento às crianças.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 4º. A entidade compor-se-á de um número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados efetivos: os que contribuem mensalmente para a associação;
- II. Associados beneméritos: os que prestarem relevantes serviços à sociedade, devidamente aprovados pela Assembleia.

Art. 5º. São direitos dos associados efetivos:

- I. Comparecer às Assembleias Gerais para discutir e votar assuntos de interesse da associação;



- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da associação;
- III. Convocar as Assembleias Gerais Extraordinárias na forma prevista no Art.12.

Art. 6º. São deveres dos associados efetivos:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e zelar pela execução dos planos e programas que compõem o Planejamento Anual da Associação;
- II. Prestar à associação toda colaboração necessária ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único. Os associados não respondem diretamente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 7º. A admissão dos associados se dará mediante preenchimento dos dados cadastrais junto à secretaria, que será afixado em mural por cinco dias, para eventual impugnação, após este prazo será devidamente admitido como associado.

Art.8º. A demissão de associados é de competência exclusiva da Assembleia Geral por proposta da Diretoria por descumprimento dos deveres sociais com a instituição.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Art. 9º. O patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, registrados em seu nome, e de:

- I. Contribuições, doações e legados;
- II. Rendas patrimoniais;
- III. Rendas de promoções e campanhas;
- IV. Subvenções;
- V. Convênio com instituições públicas e privadas.

Art. 10º. As despesas da associação para a sua manutenção serão custeadas por quaisquer das fontes constantes no Art. 8.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 11. A Associação exercerá as suas atividades através dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral dos Associados;
- II. A Diretoria
- III. O Conselho Fiscal

Da Assembleia Geral

Art. 12. Compete privativamente à assembleia geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria;
- II. Destituir os membros da Diretoria por justa causa, ou ante a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
- III. Estabelecer as normas regulamentares da associação;
- IV. Pronunciar-se sobre o relatório de contas semestrais da Diretoria, aprovando-as ou não.
- V. Deliberar, por dois terços, sobre alterações nos Estatutos, inclusive no tocante a Administração.
- VI. Decidir sobre a exclusão de associados, por descumprimento de seus deveres sociais;
- VII. Dissolver a associação, obedecendo ao que dispõe o art. 20.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II é exigido o voto de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

[Assinatura]

Art. 13. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, no mínimo, semestralmente, em dia, hora e local previamente marcado pela Diretoria.

Art. 14. As deliberações da Assembleia Gerais Ordinárias serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 15. As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas por iniciativa do presidente, por solicitação da Diretoria, ou mediante requerimento subscrito por um quinto dos associados efetivos em pleno gozo dos seus direitos sociais e com pauta estabelecida na Convocação.

Art. 16. As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de (15) quinze dias, através de edital firmado pelo Presidente da associação. Em que serão consignados o dia, a hora, o local da Assembleia e a ordem dos trabalhos.

Art. 17. Participarão das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias os associados efetivos, tendo direito, cada sócio, a (1) voto.

Da Diretoria

Art. 18. A Diretoria será composta de sete membros:

- I. 1 (um) Presidente;
- II. 1 (um) Vice-Presidente;
- III. 2 (dois) Secretários;
- IV. 2 (dois) Tesoureiros.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos permitida a reeleição.

Art. 19. Compete a Diretoria gerir os negócios e atividades da instituição promovendo o seu desenvolvimento.



Art. 20. Compete especificamente ao Presidente:

- I. Representar oficialmente a associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele.
- II. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- III. Determinar dia e hora da reunião da Diretoria e convocá-la extraordinariamente quando necessário;
- IV. Nomear e demitir empregados e funcionários;
- V. Autorizar as despesas, juntamente com o Tesoureiro;
- VI. Estabelecer as contribuições dos associados.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente no desempenho de suas tarefas e substituí-lo nos impedimentos.

Art. 21. Compete ao 1º Secretário:

- I. Dirigir o serviço de escritório e providenciar o expediente;
- II. Zelar pelo documento e arquivo da associação.

Parágrafo Único. Ao 2º Secretário compete ajudar o titular no desempenho de suas funções e substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 22. Compete ao Tesoureiro:

- I. Cuidar da arrecadação e das quitações conjuntamente com o Presidente;
- II. Providenciar balanços e balancetes mantendo o Presidente sempre atualizado de todo movimento econômico financeiro.

Do Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto de três membros junto com a Diretoria.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias





Art. 24. A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim por requerimento subscrito por um terço dos associados efetivos no pleno gozo de seus direitos sociais, tomada a decisão por maioria absoluta dos associados.

§ 1º. No caso de extinção da associação, o patrimônio líquido será destinado a uma associação congênere, de fins não econômicos, a critério da Assembleia Geral.

Art. 25. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 26. Enquadra-se a associação no Código Nacional de atividades Econômicas (CNAE) da Secretaria da Receita Federal, de nº 94, grupo 94.9.

Art. 27. Fica estabelecido o Fórum de São Jerônimo para dirimir quaisquer questões ainda que uma ou ambas as partes já não mais tenham domicílio nesta cidade.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

ESTATUTO SOCIAL APROVADO POR UNANIMIDADE PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NA ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, NA DATA DE 07/10/2021 (SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM) CONFORME ATA E LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.

CARLOS ALBERTO TOLOTTI
PRESIDENTE

João Joaquim Lima Souza
Advogado
OAB/RS - 57.797

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
12/12
J

DECLARAÇÃO

São Jerônimo, 7 de outubro de 2021.

ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº168 em São Jerônimo/RS, CNPJ 90.893.264/0001-04, representada neste ato pelo seu presidente Carlos Alberto Tolotti, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 412.156.720-04, RG 6028620752, residente à Rua Salgado Filho, nº 557, Bairro Bela Vista em São Jerônimo/RS, vem requerer o Registro da Ata 04/2021 neste cartório, juntado os documentos exigidos por lei declarando sob pena de responsabilidade civil e criminal que os requisitos legais e estatutários inclusive a instalação e quórum de assembleia realizada no dia sete de outubro de dois mil e vinte e um foram cumpridos.

São Jerônimo/RS, 07 de outubro de 2021.

Associação de Manutenção da Casa da Criança

Carlos Alberto Tolotti

Presidente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO/RS
Rua João Daisson, nº 123, Centro - Fone: (51) 3651-1340 - CEP: 96.700-000
PROTOCOLO: Nº 18692, às fls 100, do Livro A-5, em
10/11/2021, AV - 1578, às fls 82 f, do Livro A-11,
São Jerônimo, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021.
Total: R\$ 142,50 + R\$ 12,10 = R\$ 154,60 Exame documentos: R\$
44,80 (0600.04.1600004.02008 = R\$ 3,30)
Inscrição soc. s. fins econômicos: R\$ 66,70
(0600.04.1600004.02007 = R\$ 3,30) Digitalização: R\$ 20,40
(0600.03.1600004.00884 = R\$ 2,70) Processamento eletrônico: R\$
5,30 (0600.01.1600004.07452 = R\$ 1,40) Conf. doc. via Internet:
R\$ 5,30 (0600.01.1600004.07453 = R\$ 1,40)
Dircele Pereira da Rosa - Registradora Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICO
SÃO JERÔNIMO - RS
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS - REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS.
RUA JOÃO DAISSON, Nº 123 | CENTRO
CEP: 96.700-000 | SÃO JERÔNIMO-RS
TEL: (51) 3651.1340

DIRCELE PEREIRA DA ROSA
Registradora Substituta



Ata Nº 05/2021. Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, com quórum estatutário cumprido, os associados efetivos e beneméritos, no refeitório da Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, CNPJ 90.893.264/0001-04, situada à Rua Maurício Cardoso, nº 168, Bairro Centro, São Jerônimo/RS, conduzida pelo presidente Carlos Alberto Tolotti, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 412.156.720-04, RG 6028620752, residente à Rua Salgado Filho, 557, Bairro Bela Vista em São Jerônimo/RS e pela registradora da ata, a Segunda Secretária Vera Lúcia de Araújo Vasconcelos, brasileira, casada, aposentada, CPF 443.082.480-00, RG 7011919094, residente na Avenida Rio Branco, nº123, Bairro Centro, São Jerônimo/RS, para atender a convocação do presidente de acordo com o edital publicado nos meios de comunicação para realização da eleição da diretoria biênio 2022/2024 da Associação de Manutenção da Casa da Criança. O presidente deu início a eleição da nova diretoria. Foi apresentada uma chapa única e o presidente Carlos Alberto Tolotti, propôs que o voto fosse por aclamação, sendo aprovada a decisão por todos os presentes por unanimidade. A nova diretoria foi eleita por aclamação e unanimidade para o biênio 2022/2024 e a nova diretoria será empossada no dia 01/01/2022 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois). Os novos membros da diretoria são: Presidente: Lilian de Paule Rodrigues, brasileira, solteira, professora, CPF 906.076.270-34, RG 6053648934, residente à Rua Vasco Antônio Ramos Alves, nº 175, casa 1, Colina Scherer, São Jerônimo/RS; Vice-presidente: Gilberto Vieira Venturini, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 018.726.360-47, RG 4094945047, residente à Rua Amanda Alves, nº 1168, Residencial Zona Sul, Charqueadas/RS; 1ª secretária: Naira de Fátima Araújo Dornelles, brasileira, casada, aposentada, CPF 492.957.800-00, RG 9007740492, residente à Rua Antônio Coutinho, nº 396, Bairro São Thomas, São Jerônimo/RS; 2ª Secretária: Rafaella Razeck Cunha, brasileira, solteira, estudante, CPF 009.334.790-18, RG 3133300974, residente à Rua Olinto Pires, nº37, Bairro Cidade Baixa, São Jerônimo/RS; 1ª Tesoureira: Elizandra Cátia Mezalira, CPF 979.403.560-20 RG 4074611098, brasileira, casada, professora, residente na Avenida Maurício Cardoso nº 77, casa 61; Bairro Cidade Alta, São Jerônimo/RS; 2ª Tesoureira: Rosária Oliveira de Marins, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF 953.761.000-49, RG 8077283169, residente à Rua Jerônimo Ferreira, nº481, Bairro Quininho, São Jerônimo/RS. Conselho Fiscal: Patricia Oliveira de Marins, brasileira, solteira, bancária, CPF 02106282067, RG 2099283232, residente na Estrada Campo do Brandini, 1010, São Jerônimo/RS; Sabrina Vianna Ruiz, brasileira, casada, Monitora no Abrigo Municipal, CPF 80614728053, RG 5018980689, residente à rua Antônio de Carvalho, 920, São Jerônimo/RS; Helenice Schewengber Leal, brasileira, casada, aposentada, CPF 24145335015, RG 8005703098, residente à rua Rio Branco, 777, São Jerônimo/RS. Declarando sob pena de responsabilidade civil e criminal que os requisitos legais e estatutários inclusive a instalação e quórum foram cumpridos e nada mais constando a ser registrado em presente assembleia ordinária, a presente ata foi redigida e assinada por mim, Vera Lúcia de Araújo Vasconcelos, 2ª secretaria e do presidente Carlos Alberto Tolotti, da instituição. São Jerônimo, 10 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Tolotti

Presidente

Vera Lúcia de Araújo Vasconcelos

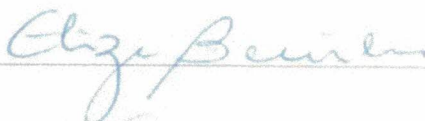
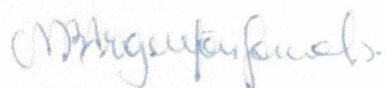
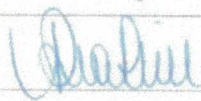
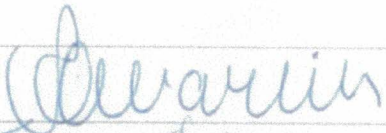
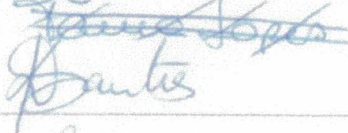
2ª Secretaria



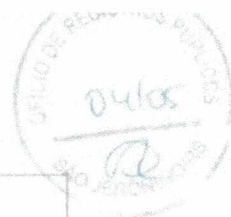
ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO
CNPJ 90.893.264/0001-04 FUNDADA EM 04/04/1964
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO CARDOSO, 168
SÃO JERÔNIMO/RS
TELEFONE: 3651 2126



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2022/2024, CONFORME O ESTATUTO DA ENTIDADE, ART. 16, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 19H30MIN, NO REFEITÓRIO DA ESCOLA.

CARLOS ALBERTO TOLOTTI	
GILBERTO VIEIRA VENTURINI	
ELIZA ROLÃO BENITES	
VERA LÚCIA DE ARAÚJO VASCONCELOS	
MAGALI HELENA BURALDE ARGENTON GONÇALVES	
PATRICIA OLIVEIRA DE MARINS	
HELENICE SCHWENGBER LEAL	
LILIAN DE PAULE RODRIGUES	
NAIRA DE FÁTIMA ARAÚJO DORNELLES	
ELIZANDRA CÁTIA MEZALIRA	
ROSÁRIA OLIVEIRA DE MARINS	
KÁTIA SEVERINA ALVES DOS SANTOS	
CARMEM ANTUNES DE FREITAS	
ESTER ALVES NORONHA	
GESEBEL ALVES MACHADO	

ROSANI MARIA SANTOS PEREIRA	Rosani H S Pereira
SARAH SCHWARTZ VAZ	Sarah
MARIA EDUARDA VIANA PEDROSO	Or
RAFAELA DELGAU	Rafaela S. Delgau
MICHELE MACHADO DE VARGAS	Michèle Vargas
DANIELE SOUZA QUADROS	Danielle S. Quadros
SIMONE PEREIRA DE LIMA	
LAILA SEADE POETA	
BÁRBARA PEDROSO DOS SANTOS	
GABRIELLY PEREIRA NUNES	
MARLUCE BIANCA DOS SANTOS GOES	
LUIZ HENRIQUE IANICELL	
PAMELA ALVES DOS SANTOS	Pamela Alves dos Santos
ANDRÉ MICHELS BRANCO	
CAROLINE VIEIRA VENTURINI	
SILVANA ABREO	
ANDRÉ CEZAR LUCAS LINDNER	
ALESSANDRO MARQUES DA SILVEIRA	Alexandro M. Silveira
MARINEI MARINS MARQUES SILVEIRA	
GUILHERME FREITAS CHIKÁ	
GABRIELA DA ROCHA AZEVEDO	



JOSILAINE DOS SANTOS TORRES	<i>Josilaine</i>
CLARISSA PEDREIRA FAZENDA	
MARIA CELINA BAPTISTA MACHADO	<i>Machado</i>
AMANDA DA SILVA FALEIRO	
MICHELE SOUZA DA SILVA MINTO	
JEFFERSON PINHEIRO SILVA	<i>Jefferson P. Silva</i>
MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	<i>Mayara</i>
ADRIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA	<i>Adriane</i>
GISELE BRIDI HEIN	
RAFAELA DE TOLEDO SOUZA	
MÁRCIO DE AZAMBUJA TAVARES	<i>Marcio</i>
DIEGO DA SILVA PIRES	
VINICIUS PEREIRA DUARTE	
ELISANDRA LARA DA CRUZ	
JOICE ALVES DOS SANTOS	
RITIÉLLI SILVA DE CASTRO	
GISELE COGLIARI	
MOISÉS BASTIANI FILHO	
RAFAELLA RAZEK CUNHA	<i>Razek</i>
ANA LAURA RUCH ABREU	
<i>Anaenilda Andreia</i>	<i>Anaenilda</i>
<i>Giselle Pereira de Lima</i>	<i>Giselle</i>
<i>Thellen Silva da Silva</i>	<i>Thellen</i>

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICO
05/05
SÃO JERÔNIMO-RS

Michaeli Oliveira da S.	
Debora Vieira da Silva	
Jonatas Gil Zepherino	
Jessica Silveira Sanguin	
Jessica Rodrigues Bonac	
Sabrina Silva da Silva	
Vanessa Oliveira	

Mariana Garcia Anilo
 Legiane Campos Nunes
 Sarah Muller de Souza
 Regis Nogueira dos Reis
 Márcia das Santas Pereira
 Camille R. Furquim
 Jéssica Lopes
 Juliana Souza de Lima

[Handwritten signatures and initials corresponding to the names in the table above]



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICO
SÃO JERÔNIMO - RS
 REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS NATURAIS REGISTRO DE TÍTULOS
 DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOA
 JURÍDICAS.
 RUA JOÃO DAISSON 1 Nº 123 | CENTRO
 CEP 96.700-000 | SÃO JERÔNIMO-RS
 TEL. (51) 3651.1340

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO-RS
 Rua João Daisson, nº 123, Centro - Fone: (51) 3651-1340 - CEP: 96.700-000
 PROTOCOLO: Nº 18715, às fls 102, do Livro A-5, em 28/12/2021.
 AV - 16/78, às fls 102 v. do Livro A-11. São Jerônimo, terça
 feira, 11 de janeiro de 2022. Total: R\$ 130,60 + R\$ 10,80 + R\$
 141,40. Exame documentos: R\$ 44,80 (0600.04.1600004.02026 =
 R\$ 3,30). Averbação PJ e fins econômicos: R\$ 66,70
 (0600.04.1600004.02025 = R\$ 3,30). Digitalização: R\$ 8,50
 (0600.01.1600004.07496 = R\$ 1,40). Processamento eletrônico: R\$
 5,30 (0600.01.1600004.07497 = R\$ 1,40)
 Conf. doc. via Internet: R\$ 5,30 (0600.01.1600004.07498 = R\$ 1,40)

Fernando Pauletto
 Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
90.893.264/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/08/1981

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R MAURICIO CARDOSO

NÚMERO

168

COMPLEMENTO

CEP

96.700-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SAO JERONIMO

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às 14:41:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CEEE
DISTRIBUIÇÃO

GRUPO
equatorial
ENERGIA

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Clóvis Palm Grivot, 11, Humaitá, Porto Alegre/RS
CEP: 90250-020
Insc. Estadual: 096/3156659 - CNPJ: 08.467.115/0001-00

Número da UC

15030075

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO

AV MAURICIO CARDOSO, 186
CENTRO / SAO JERONIMO - RS
96700000

CPJ: **, *** 264/000-**-**

Sub Grupo: 3

Tipo de tarifa: CONVENCIONAL

Tensao Nominal: 220V

Classificacao: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES, ATIVID

Tipo de fornecimento: TRIFASICO

AS [1.6.23.1]
Loc./Etapa/Liv: 1825/02/007530

Conta mês

11/2023

Total a pagar

R\$**1.041,45

Vencimento

11/11/2023



NOTA FISCAL No 25232471 - SERIE O / DATA EMISSAO: 04/11/2023

Consulte Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/Consulta>

Chave de acesso:

43231108467115000100660000252324712027113641

Protocolo de Autorizacao: - as +00:00

EMITIDO EM CONTINGENCIA

Rens do fatura	unid.	Quant.	Preco unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
CONSUMO TE	kWh	1320	0,349878	461,84	15,79	461,84	17,00	78,51	0,278440
CONSUMO TUSD	kWh	1320	0,473878	625,52	21,39	625,52	17,00	106,34	0,377120
CIP MUNICIPAL				29,78					
MULTA CONTA ANTE				20,11					
CORRECAO MONETAR				0,25					
CRED VIOL META C				-97,05					
JUROS CONTA ANTE				1,00					
SUBT FAT				1087,36					
TOTAL				1041,45					

Medidor	Grandezas	Postos horários	Letura Anterior	Letura Atual	Fator Multiplicação	Consumo kWh
38205034	kWh		51499	52819	1,00	1320

Letura anterior:	04/10/2023	Letura atual:	04/11/2023	Nº de Dias:	31	Próxima leitura:	06/12/2023
MISSAO	NOV.23	31	1320	CONSUMO DO MÊS			
OUT.23	29	1246	42,96				
SET.23	32	1244	41,65				
AGO.23	30	1242	41,56				
JUL.23	30	1240	41,33				
JUN.23	32	1240	32,56				
MAI.23	30	1899	35,38				
ABR.23	29	1896	65,37				
MAR.23	30	1729	57,63				
FEV.23	29	2312	72,25				
JAN.23	31	1588	54,75				
DEZ.22	31	1389	44,88				
NOV.22	30	1662	35,40				

Tributos (Valores incluídos no preço)	Base Calculo (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)
ICMS	1.087,36	17,00	184,85
PIS	982,50	8,73	6,62
COFINS	982,50	3,39	30,36

Reservado ao Fisco

4482.3A01.92B7.2B80.8A4B.8A93.630B.49E6

CITIBANK

74593.10046 25383.019004 00113.550594 1 95310000104145

PAGAVEL NA REDE BANCARIA.

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO

CPJ: **, *** 264/000-**-**

SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO

AV MAURICIO CARDOSO, 186 - CENTRO - SAO JERONIMO - RS - CEP 96700000

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00011355059	202344362711364	15030075	11/11/2023	R\$ 1.041,45

BENEFICIARIO:

Companhia Estadual de Distribuicao de Energia Eletrica CNPJ: 08.467.115/0001-01
Av. Joaquim Porto Vilanova, 201, Pr A. s. 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre/RS

AGENCIA/CODIGO CEDENTE:

O REGISTRO DESTA BOLETO PODE DEMORAR ALGUMAS HORAS PARA POSSIBILITAR O PAGAMENTO.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SOC.DE MANUT.DA CASA DA CRIANÇA DE S. JERÔNIMO CNPJ: 90.893.264/0001-04

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 5706 - SOC.DE MANUT.DA CASA DA CRIANÇA DE S. JERÔNIMO
Endereço: Rua MAURICIO CARDOSO, 168 - Bairro CIDADE ALTA - CEP 96.700-000

Econômico: 1052 - AMPARO A CRIANÇA E MANUTENÇÃO DE CRECHE
Endereço: Rua MAURICIO CARDOSO, 168 - Bairro CIDADE ALTA - CEP 96.700-000

Imóvel: 4184 [120.004.00.001]
Endereço: Rua MAURICIO CARDOSO, 168 - Bairro CIDADE ALTA - CEP 96.700-000

Imóvel: 4186 [120.004.00.000]
Endereço: Rua MAURICIO CARDOSO, 168 - Bairro CIDADE ALTA - CEP 96.700-000

Imóvel: 14756 [120.004.00.003]
Endereço: Rua MAURICIO CARDOSO, 168 - Bairro CIDADE ALTA - CEP 96.700-000

Código de Controle _____

DGA13EX9FSRV5721

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 21 de Novembro de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOC DE MANUT DA CASA DA CRIANCA DE S JERONIMO**

CNPJ base: **90.893.264/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26788293**
Autenticação: **37009524**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO
CNPJ: 90.893.264/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:48 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **261C.72FC.0D8C.9E26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.893.264/0001-04
Razão Social: SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO
Endereço: RUA MAURICIO CARDOSO 168 / CENTRO / SAO JERONIMO / RS / 96700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502381534013474

Informação obtida em 21/11/2023 15:13:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.893.264/0001-04

Certidão nº: 65970697/2023

Expedição: 21/11/2023, às 15:16:39

Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.893.264/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/10/2019 | Edição: 195 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 452, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.

Art. 4º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO I

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)
1	20.503.199/0001-88	ASS DE PROT A MATERNIDADE E A INF DESVALIDA DE FORMIGA	Formiga/MG	23000.007900/2018-11	292/2019	Concessão
2	34.034.959/0001-60	FUNDAÇÃO OCTACILIO GUALBERTO	Petrópolis/RJ	23000.038574/2016-21	561/2019	Renovação
3	46.044.467/0001-34	CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITACAO	Campinas/SP	23000.006079/2015-72	568/2019	Renovação
4	51.252.765/0001-50	ASSOCIACAO PROMOCIONAL SANTO ANTONIO DE JUQUITIBA	Juquitiba/SP	23000.012254/2015-61	536/2019	Renovação
5	92.871.888/0001-56	INSTITUTO SANTA LUZIA	Porto Alegre/RS	23000.023689/2015-31	551/2019	Renovação
6	21.576.590/0001-75	INSTITUTO METODISTA GRANBERY	Juiz de Fora/MG	23000.014778/2014-13	634/2019	Renovação
7	19.843.754/0001-31	FRATERNIDADE ESPIRITA IRMAO GLACUS	Belo Horizonte/MG	23000.034545/2017-71	560/2019	Renovação
8	50.940.956/0001-41	RECANTO SOMASQUINHO	Santo André/SP	23000.012606/2015-88	471/2019	Concessão

9	07.449.391/0001-75	CRECHE COMUNITARIA DOM GIUSSANI	Belo Horizonte/MG	23000.047617/2017-41	584/2019	Concessão
---	--------------------	---------------------------------	-------------------	----------------------	----------	-----------

ANEXO II

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica	
1	50.940.956/0001-41	RECANTO SOMASQUINHO	Santo André/SP	23000.041582/2016-55 e 23000.027476/2018-21	471/2019

PORTARIA Nº 453, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS, em grau recursal, os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.

Art. 4º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO I

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/R)
1	19.714.641/0001-36	CRECHE CASINHA DA VOVO	Belo Horizonte/MG	23000.006439/2017-06	290/2019	Renovação
2	75.832.311/0001-16	EDUCANDARIO MATER CONSOLATRIX	Ivaiporã/PR	23000.010556/2012-51	294/2019	Renovação
3	05.351.598/0001-87	REDE PRECIOSINA DE EDUCACAO	Belém/PA	23000.024620/2015-24	137/2019	Concessão
4	60.806.577/0001-17	ASSOCIACAO CULTURA FRANCISCANA	São Paulo/SP	23000.009575/2015-88	306/2019	Renovação
5	78.116.217/0001-59	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS	Toledo/PR	23000.051261/2016-69	308/2019	Renovação
6	43.007.921/0001-99	INSTITUICAO SOLIDARIA CARLOS PEGORARO	Adamantina/SP	23000.001377/2015-19	307/2019	Concessão
7	90.893.264/0001-04	SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO	São Jerônimo/RS	23000.044548/2017-13	333/2019	Concessão

8	78.104.783/0001-40	C E I JESUS CRIANÇA - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL JESUS CRIANÇA	Campina da Lagoa/PR	23000.011986/2017-03	305/2019	Concessão
9	58.175.514/0001-68	CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PROXIMO	Santo André/SP	23000.050032/2016-27	310/2019	Renovação
10	22.315.170/0001-06	CRECHE COMUNITARIA CRISTO OPERARIO	Belo Horizonte/MG	23000.010406/2015-91	312/2019	Concessão
11	79.355.236/0001-09	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DONA LUIZE HEIDRICH	Taió/SC	23000.031069/2016-56	314/2019	Renovação
12	34.064.808/0001-54	OBRA SOCIAL DA PAROQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA	Rio de Janeiro / RJ	71000.003279/2015-16	317/2019	Renovação
13	19.492.677/0001-12	SICRA SOCIEDADE IRMAOS DAS CRIANCAS	Belo Horizonte/MG	23000.019863/2017-11	328/2019	Renovação
14	00.800.632/0001-30	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE VICENTE MARIANI	Sertanópolis/PR	23000.041299/2016-23	346/2019	Renovação
15	72.407.505/0001-86	ASSOCIAÇÃO PAVILHAO DA CARIDADE	Joinville/SC	23000.002893/2017-80	347/2019	Concessão
16	77.463.743/0001-22	ASSOCIACAO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRAO DO PINHAL	Ribeirão do Pinhal/PR	71000.066131/2016-73	348/2019	Renovação
17	22.444.723/0001-12	GEDAM GRUPO DE EDUCACAO DESENVOLVIMENTO E APOIO AO MENOR	Belo Horizonte/MG	23000.031719/2016-63	349/2019	Renovação
18	51.298.024/0001-00	CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL DE MOGI MIRIM	Mogi Mirim/SP	23000.015872/2017-24	351/2019	Renovação
19	71.754.477/0001-00	AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPIRITA FE E AMOR	Campinas/SP	23000.018700/2015-41	352/2019	Renovação
20	00.806.345/0001-37	COMUNIDADE KOLPING SAO FRANCISCO DE ASSIS	São Gabriel do Oeste/MS	23000.029520/2018-37	356/2019	Renovação
21	00.851.146/0001-40	ASSOC COMUNITARIA BENEFÉ DE MUTIRANTES FABIO CANDIDO	São Paulo/SP	23000.032403/2016-99	357/2019	Concessão
22	51.811.511/0001-24	CENTRO ESPIRITA APRENDIZES DO EVANGELHO	Ribeirão Preto/SP	23000.001509/2016-41	358/2019	Renovação
23	05.238.918/0001-97	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LUZ E LAPIS	São Paulo/SP	23000.002784/2015-09	362/2019	Concessão
24	42.775.379/0001-51	CRECHE DAS ROSINHAS	Belo Horizonte/MG	23000.013854/2014-65	363/2019	Concessão
25	07.177.769/0001-29	FUNDACAO PADRE IBIAPINA	Crato/CE	23000.044100/2016-19	368/2019	Concessão
26	09.296.007/0001-77	ASSOCIACAO EDUCACIONAL PROFESSOR GUY JOSE LEITE	São Paulo/SP	23123.001311/2011-66	369/2019	Concessão

27	95.431.284/0001-87	SOCIEDADE ESCOLAR DE SANTA CRUZ	Santa Cruz do Sul/RS	23000.008974/2012-89	375/2019	Renovação
28	50.834.704/0001-38	ASSOCIACAO CRECHE IRMA CATARINA	Bauru/SP	23000.027938/2018-18	377/2019	Renovação
29	20.472.791/0001-60	CRECHE NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO BAIRRO SANTA MARIA	Belo Horizonte/MG	23000.049562/2017-11	338/2019	Renovação
30	70.933.791/0001-98	CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIANGULO ROUXINOL	Uberaba/MG	23000.051082/2016-21	336/2019	Renovação
31	07.675.901/0001-22	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDARIO	Campinas/SP	23000.015049/2016-38	401/2019	Concessão

ANEXO II

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica	
1	05.351.598/0001-87	REDE PRECIOSINA DE EDUCAÇÃO	Belém/PA	23000.013683/2018-06 e 23000.011923/2019-19	137/2019
2	60.806.577/0001-17	ASSOCIACAO CULTURA FRANCISCANA	São Paulo/SP	23000.019519/2016-32	306/2019
3	43.007.921/0001-99	INSTITUICAO SOLIDARIA CARLOS PEGORARO	Adamantina/SP	<u>23000.010729/2017-46</u>	307/2019
4	58.175.514/0001-68	CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PROXIMO	Santo André/SP	23000.014150/2018-33	310/2019
5	72.407.505/0001-86	ASSOCIAÇÃO PAVILHAO DA CARIDADE	Joinville/SC	23000.024535/2018-17	347/2019
6	07.177.769/0001-29	FUNDACAO PADRE IBIAPINA	Crato/CE	23000.022767/2018-22 e 23000.014803/2019-65	368/2019
7	09.296.007/0001-77	ASSOCIACAO EDUCACIONAL PROFESSOR GUY JOSE LEITE	São Paulo/SP	23000.010485/2017-00	369/2019
8	50.834.704/0001-38	ASSOCIACAO CRECHE IRMA CATARINA	Bauru/SP	23000.023401/2019-51	377/2019

PORTARIA Nº 454, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, as entidades terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	
1	24.492.860/0001-58	FUNDACAO EDUCANDARIO SANTARRITENSE	Santa Rita do Sapucaí/MG	23000.010082/2015-91	540/2019
2	48.569.263/0001-42	ASSOCIACAO METODISTA DE Acao SOCIAL	São Caetano do Sul/SP	23000.022452/2015-32	506/2019
3	15.721.584/0001-61	ASSOCIACAO EDUCACIONAL CLAUDIA MARQUES	Pouso Alegre/MG	23000.013642/2017-21	469/2019
4	11.540.286/0001-14	INSTITUTO INFANTIL SEARA DE LUZ - IISL	Santa Luzia/MG	23000.035196/2018-96	653/2019
5	54.231.741/0001-02	CONSELHO PARTICULAR DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO	Espírito Santo do Pinhal/SP	23000.003716/2018-00	376/2019
6	03.618.159/0001-62	ASSOCIACAO FACA UMA CRIANCA FELIZ	Londrina/PR	23000.014976/2018-01	446/2019
7	27.093.962/0001-99	CASA DE VENERANDA	Guaçu/ES	71001.021288/2013-17	574/2019
8	62.391.818/0001-30	CENTRO COMUNITARIO E CRECHE SINHAZINHA MEIRELLES	São Paulo/SP	23000.029366/2018-01	724/2019
9	83.660.225/0001-00	ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÁREAS)	Criciúma/SC	71000.059010/2010-80	851/2019

PORTARIA Nº 455, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº770/2019/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23123.001932/2011-40, resolve:

Art. 1º Revogar o item 2, do Anexo, de que trata o art. 1º da Portaria SERES nº 351, de 02 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 03 de agosto de 2016, que indeferiu o requerimento de concessão do Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

Art. 2º Restitua-se os autos ao Ministério da Cidadania/MCid, órgão competente para análise e julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.